



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2.382

Página: 4

Data: 12/01/24

LEI Nº 1.163/2024

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.071 de 20 de julho de 2022, em sua íntegra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.071 de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Eletrônico Municipal, edição nº 2.006, página 32, em sua integralidade, passando a vigorar o Anexo VI da Lei Municipal nº 343 de 28 de dezembro de 2009, conforme tabela elencada abaixo:

ANEXO VI FUNÇÕES DE CONFIANÇA DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS

FUNÇÃO	QTD	PERCENTUAL
Coordenador da Unidade de Controle Interno	01	100%
Agente de Contratação/Pregoeiro	01	100%
Equipe de Apoio	03	25%
Comissão de Contratação	03	25%

OBSERVAÇÕES:

- Não acumulável com cargo comissionado, ainda que ocupado por servidor efetivo*
- Percentual incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo*

Artigo 2º - A Função Gratificada para o exercício do cargo de Controle Interno do Município de Ariranha do Ivaí que se refere ao Art. 5º, Parágrafo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 808 de 14 de fevereiro de 2019 passará de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 3º - Fica também alterada a tabela registrada no Art. 5º, III da Lei Municipal nº 1.055 de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Eletrônico Municipal na mesma data, edição nº 1.972, páginas 14 e 15, lei esta que institui e regulamenta o programa de prorrogação de licença maternidade e à adotante no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874
Assinado de forma digital por
THIAGO EPIFANIO DA
SILVA:31887884874
Dados: 2024.01.12 13:33:03 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal